

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

PROJETO DE LEI Nº 16 /2015

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/03/2016

*Reconhece de utilidade pública a
Associação de Moradores do Conjunto
Residencial Prado Júnior – AMCRPJ.*

1º Secretário

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Prado Júnior – AMCRPJ, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Avenida Jango, Quadra- 05, Casa – 18, Bairro Aroeiras.

Art. 2º – Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior..

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016

EVALDO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PTC

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Prado Junior é uma Organização da Sociedade Civil de interesse comunitário, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, que visa organizar as lutas e encaminhar as reivindicações dos moradores desta comunidade aos entes e órgãos responsáveis em todas as esferas da sociedade e do governo.

Os principais objetivos do projeto são: Reivindicar melhoria das condições de vida dos moradores da comunidade; Acesso aos serviços básico, de saúde e educação pública e gratuita, saneamento básico, habitação popular, transporte público, segurança; Defender e representar os moradores e seus interesses tanto na esfera administrativa como judicial; Promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como as atividades artísticas, folclóricas, artesanais, culturais e desportivas.

Tem em vista apoiar e incentivar a luta pelos direitos das crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, deficientes físicos e mentais, mulheres e de todos os grupos que sofra qualquer tipo de prática discriminatória, bem como lutar pela promoção do voluntariado, da segurança alimentar e nutricional da assistência social.

Pelo exposto, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Sala das Sessões ,03 de março de 2016



EVALDO GOMES